

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**APAC Masculina – Perdões / MG****001/2023**

A APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, no uso de suas atribuições, a fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 001/2023 nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

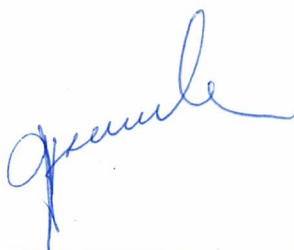
CLT, Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1 contratação de estagiários por meio de processo seletivo simplificado, pelo prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, conforme Lei nº 11.788/2008, para ocuparem os cargos conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital amparadas pela Resolução 166/2021 da SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e Manual Descritivo de Cargos e Funções dos Funcionários das APAC's elaborado pela FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
Estagiário - Direito	01	20 horas semana	R\$ 732,62
Estagiário - Pedagogia	01	20 horas semana	R\$ 732,62

**Amando o Próximo Amarás a Cristo!**

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança

Perdões/MG – (35)3864-2481

CNPJ 06.118.334/0001-40

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:**3.1 - Função: ESTAGIÁRIOS(AS) - Direito / Pedagogia / Serviço Social**

3.1.1 - Grau de escolaridade exigido: 3º Grau ou curso técnico incompletos;

3.1.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo, conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado. Código de Ética e Conduta dos colaboradores das APACs;

3.1.3 – Descrição Sumária: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

3.1.4 – Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

3.1.5 - Características da Função: as tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.1.6 - Competências:

- **Conhecimentos:** Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.
- **Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.
- **Atitudes:** Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.



Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança
Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1 Para os cargos de Estagiário Jurídico, Pedagogia e Serviço Social, o contrato de trabalho será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo de 02 (anos) ou, até a conclusão do curso, o que vier primeiro.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico;

5.1.4 Sistema de Vigilância interna e externa.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise curricular (classificatório);

6.1.2 Testes de Aptidão Profissional e Avaliação Psicológica realizados na sede da APAC, situada à Rua Alzira de Souza Lima, 144, Jardim Nova Esperança, Perdões – MG, CEP 37260-000.

6.1.3 Entrevista consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais.

6.2. Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo, **especificando no currículo a qual cargo irá concorrer**, até às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2023 para o seguinte endereço: APAC - situada à Rua Alzira de Souza Lima, 144, Jardim Nova Esperança, Perdões – MG, CEP 37260-000.



Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança
Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

6.3. Os currículos também poderão ser encaminhados até às 23h59min do último dia do prazo de inscrição, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: **apacperdoes@fbac.com.br** com mensagem sob o título ***“Edital de Contratação de funcionários APAC – Perdões/MG 001/2022”***, e ***especificar no campo ASSUNTO a qual cargo irá concorrer.***

6.4. A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.5. A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.6. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se para contratação.

6.7. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6.8. Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.9. A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

7. SELEÇÃO:

7.1. Comissão de Seleção: composta por 03 (três) pessoas atuantes na área técnica da APAC.

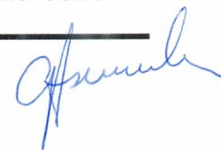
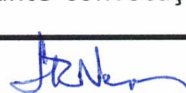
7.2. Análise de currículo: 27 de fevereiro de 2023 (Classificatório);

7.3. Avaliação de Conhecimentos do Método APAC: Prova de Conhecimentos no dia 28 de fevereiro de 2023 às 08h na sede da APAC, podendo este horário ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos inscritos (Eliminatório);

7.3. Avaliação psicológica: 01 de março de 2023 mediante convocação, na sede da

Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança
Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40



APAC, às 08horas (para os três candidatos com melhor pontuação / e empatados).

7.4. Entrevista com membros da comissão e presidente da Entidade: 03 de março de 2023, mediante convocação, na sede da APAC, em horário a ser definido.

7.5. PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

7.5.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação:

7.5.1.1 Tempo de experiência profissional e/ou trabalho voluntário em área semelhante sendo:

Acima de 1 (um) ano: 1 ponto

Acima de 3 (três) anos: 3 pontos

7.5.1.2 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

7.5.1.3 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com Certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo:

1 curso: 1 ponto

2 cursos : 2 pontos

3 ou mais cursos: 4 pontos

7.5.2 Prova de Conhecimentos do Método APAC - (60 pontos);

7.5.3 Avaliação Psicológica realizados na sede da APAC - (60 pontos);

7.5.4 Entrevistas com membros da Comissão de Seleção e com o Presidente da APAC (10 pontos cada entrevista, totalizando 30 pontos) - Versarão sobre conhecimento da área específica do processo seletivo, questões relativas ao currículo e à postura profissional, social e humana.

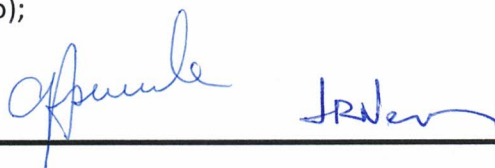
8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2. Maior pontuação na entrevista;



Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Alzira de Souza Lima, 144 – Jd Nova Esperança
Perdões/MG – (35)3864-2481 CNPJ 06.118.334/0001-40

3. Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme curriculum vitae apresentado.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 180 dias equivalendo-se a 06 (seis) meses, contados a partir da publicação resultado final da seleção no site da FBAC.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal;

10.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

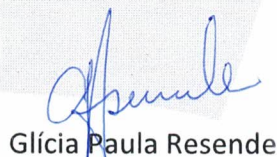
11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

Perdões – MG, 02 de fevereiro de 2023



Isilda Rodrigues Neves

Presidente da Diretoria Executiva
APAC – Perdões/MG



Glícia Paula Resende

Consultora Jurídica Diretoria Executiva
APAC – Perdões/MG